

"Hospital Santo Amaro"



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – Ano 2017

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá – Hospital Santo Amaro, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, nas áreas de Cirurgia Geral, Oftalmologia e Ortopedia/Traumatologia.

O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolado, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua Quinto Bertoldi, nº 40, Vila Maia, Guarujá — São Paulo CEP 11410.908, no horário das 8h00min às 16h00min, até 12/12/2016.

I - DOS PROGRAMAS

ÁREAS BÁSICAS, de acordo com a Resolução vigente.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Cirurgia Geral	2	2	Credenciamento Provisório	0
Traumatologia/ Ortopedia	3	2	Credenciamento Provisório	0
Oftalmologia	3	2	Credenciamento Provisório	0



"Hospital Santo Amaro"



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

II - REGRAS GERAIS

- **1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com fotografia e o comprovante de inscrição;
- 2. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- **3.** Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones, celulares, Pager, tablets, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para realização das provas;
- 4. Será automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento da porta;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste edital;
- c) não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não devolver o caderno da prova escrita, bem como o caderno de respostas, no final do tempo previsto para a realização da prova;
- e) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- f) perturbar, de qualquer modo;
- **5.** Não haverá, por qualquer motivo, seja de ordem pessoal, política, religiosa ou outra prorrogação dos tempos previstos das provas, alteração da data das provas ou oferecimento de provas em datas alternativas.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação -MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou que obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.
- 2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 300,00 (trezentos reais).



"Hospital Santo Amaro"



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

3. Inscrições presenciais.

3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na COREME do Hospital Santo Amaro, Rua Quinto

Bertoldi,nº40, Vila Maia , Guarujá - São Paulo CEP 11410-908 no horário das 09h00min às

12h00min e das 13h00min às 15h30min, por meio de preenchimento de formulário próprio de

inscrição no endereço eletrônico www.hsamaro.org.br/residenciamedica onde deverá preencher

seu endereço e telefone para contato, atualizados. No ato da inscrição, o candidato deverá

apresentar o comprovante do pagamento e receberá o comprovante com a confirmação da

inscrição a ser apresentado no dia da prova. O depósito poderá ser efetuado na seguinte conta:

Banco 033 (Santander), Agência 0156, Conta 13001410-8 -até o dia 09/12/2016 período de

inscrição será de 10/11/2016 até o dia 09/12/2016. A inscrição poderá ser feita por procurador

oficialmente constituído;

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que

deverá ser apresentado nos locais de realização das provas;

3.3 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição pessoal ou internet:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;

c) comprovante de inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino Superior devidamente

reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), atestando haver completado ou estar

completando até 31 de janeiro de 2015 o último ano do curso de Graduação em Medicina ou cópia

do diploma de conclusão.

d) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia

autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em

andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.

e) comprovante do depósito bancário com o valor da taxa de inscrição;

f) 2 (duas) fotos 3x4;

g) entrega do currículo no ato da inscrição.



"Hospital Santo Amaro"



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

4. Inscrições via Internet.

4.1 As inscrições via internet serão no período de 10/11/2016 até o dia 09/12/2016 as 00h.

Acessando o portal www.hsamaro.org.br/residenciamedica. O interessado deverá preencher todos

os dados contidos no formulário de inscrição online e ao confirmar o cadastro será gerado

automaticamente um boleto, com o número da conta corrente para depósito do pagamento da

taxa de inscrição descrita no item 2. Ressalta-se que a inscrição somente será confirmada após

pagamento da taxa em qualquer atendimento bancário.

4.2 Os candidatos que optarem por inscrição via internet deverão enviar a documentação contida

no item 3.3 via SEDEX, impreterivelmente até o dia 09/12/2016 sendo considerada validada a data

da postagem que constar no carimbo aposto pelo SEDEX. A documentação deverá ser encaminhada

a COREME/Diretoria Clinica do Hospital Santo Amaro, Bloco B 1º andar na Rua Quinto Bertoldi, nº40,

Vila Maia , Guarujá – São Paulo CEP 11410.908. Caso o candidato desejar poderá entregar a

documentação pessoalmente no local acima indicado até o dia 09/12/2016.

4.3 Candidatos estrangeiros graduado no exterior:

a) a inscrição será realizada mediante as condições referidas no item 3, além da cópia autenticada

do visto de permanência definitivo no Brasil;

4.4 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais

previstas neste edital.

4.5 As confirmações de recebimento da inscrição e demais informações podem ser obtidas pelo

telefone (13) 3389.1515 ramal 1651, ou ainda pelo email: coreme@hsamaro.org.br.

5. Utilização da pontuação do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica

(PROVAB) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde

(SGTES - MS).

De acordo com a Resolução CNRM nº2 de 27/08/2015, o candidato que anteriormente à data de

inicio deste Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB

a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade;

Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa,

receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas provas objetiva e oral.



"Hospital Santo Amaro"



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

5.1 Os candidatos que queiram fazer uso desta pontuação adicional deverão indicar esta condição no ato da solicitação de inscrição e encaminhar o Certificado de Conclusão ou Declaração de Previsão de Conclusão do PROVAB emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES) ou Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC), com data prevista de conclusão , com data limite para o envio até 09/12/2016;

5.2 O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão ou a Declaração de Previsão de Conclusão até 09/12/2016, não terá direito à pontuação pleiteada;

5.3 Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB deverão apresentar, no ato da matricula, o certificado de conclusão do PROVAB expedido pela SGTES-MS;

5.4 Os médicos aprovados no Processo Seletivo de Programas de Residencia Médica para inicio em 2017 não poderão utilizar o dispositivo de trancamento da matricula para ingresso no PROVAB 2017;

5.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de Janeiro de cada ano,como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB;

5.6 A pontuação adicional do PROVAB não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital.

6. Em hipótese nenhuma será devolvida a taxa de inscrição.

7. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

8. Candidatos portadores de necessidades especiais:

8.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

9. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

10. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.



"Hospital Santo Amaro"



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

11. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção **após a efetivação da inscrição.**

IV – DA SELEÇÃO

12. Os candidatos à admissão em Programa de Residência Médica do Hospital Santo Amaro deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo aos critérios relacionados , conforme segue:

a. **Prova Escrita**: com peso de 50% na nota.

b. Prova Oral: Com peso de 40% da nota

c. Análise Curricular: Com peso de 10% da nota.

Prova Escrita x Peso	Prova Oral x Peso	Curriculo x Peso
50	40	10

^{*} teste de múltipla escolha, discursiva de repostas curtas, etc.

12.1 1ª Etapa: PROVA ESCRITA - De Conhecimentos gerais sobre Medicina contendo 50 (cinquenta) questões, em forma de testes de múltipla escolha, compreendendo igual número de questões de Clinica Médica, Pediatria, Clinica Cirúrgica, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, equivalendo a 50% (cinqüenta por cento) da nota final. A prova escrita será eliminatória e classificatória, terá duração de 02 (duas) horas e selecionará para a segunda etapa, os 05 (cinco) primeiros colocados de cada programa.

Em caso de empate na ultima colocação, todos os candidatos nesta condição, serão selecionados.

12.2. DATA: 19/12/2016;

12.3. LOCAL: Hospital Santo Amaro

12.4. HORÁRIO: Início: 09:00h e término:11h00min.

12.5 As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato;

12.6 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu inicio;

12.7 Não haverá substituição da folha de respostas, (que é única), por erro do candidato;



"Hospital Santo Amaro"

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

12.8 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério

da comissão responsável, especificada no Edital;

12.9 Após o encerramento de todo o processo seletivo, os exemplares dos cadernos de questões

poderão ser retirados na COREME do Hospital;

12.10 O gabarito da prova escrita será afixado nos quadros de avisos da Comissão de Residência

Médica - COREME da instituição responsável pelo certame, a partir das 12h00min do dia

19/12/2016, bem como estará no site eletrônico www.hsamaro.org.br/residenciamedica, por 24

horas e poderá ser retirado na COREME do Hospital Santo Amaro após publicação do resultado

final;

12.11 Os resultados da Prova Escrita por ordem da maior para menor nota serão afixados até dia

19/12/2016, serão divulgados, por área de opção e pelo número de inscrição, no site

www.hsamaro.org.br/residenciamedica e também nos quadros de avisos da referida COREME;

12.12 Os seis primeiros candidatos de maior nota, na primeira etapa, por programa de residência,

serão classificados para segunda etapa, em caso de empate no sexto lugar serão também

classificados.

13 - 2ª Etapa: PROVA ORAL 40% (QUARENTA POR CENTO) + ANÁLISE DE CURRÍCULO 10% (DEZ POR

CENTO)

13.1 Prova Oral (40% da Nota Final): Os candidatos selecionados na 1ª fase serão arguidos por

banca examinadora composta por supervisores e preceptores do programa em questão.

13.2. Análise Curricular (10% da Nota Final): Os candidatos selecionados na 1ª fase terão avaliadas

seu histórico escolar, estágios, trabalhos, certificados,

congressos,simpósios,palestras e conhecimento em língua estrangeira, através da documentação

enviada no ato da matricula.

13.3 Data da Prova Oral : 19/12/2016 as 16h 00min

LOCAL: Hospital Santo Amaro Sala COREME - 1º andar Bloco B

CNPJ: 48.697.338/0001-70



"Hospital Santo Amaro"



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

14. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

14.1. Após o início das provas, primeira etapa, as portas serão fechadas. O candidato que chegar após o fechamento das portas não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo;

14.2 Não serão permitidas, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame após o inicio da prova, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

- **14.3.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- **14.4.** O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;
- **14.5.** O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova; poderá ser retirado na COREME do Hospital Santo Amaro até 24 h após divulgação do resultado final;
- **14.6.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas (duas horas);
- **14.7.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;
- **14.8.** Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito)



"Hospital Santo Amaro"

HSA Hospital Santo Amaro

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará

na sua exclusão deste Processo Seletivo;

14.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que

não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção;

14.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e

documento oficial de identificação, informado no formulário de inscrição, e comprovante da

inscrição.

V - DOS RESULTADOS FINAIS

15. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 5) + prova

oral (peso 4) + analise de currículo (peso 1) = 10.

16. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte

ordem:

a) Maior nota da prova escrita (1ª Etapa);

b) Maior idade.

17. Candidatos que tiverem acréscimo de pontuação devido PROVAB terão 10% sobre a nota final

até o limite da nota 10.0.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

18. DATA: 21/12/2016

18.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos

quadros de avisos do Hospital e no site <u>www.hsamaro.org.br/residenciamedica</u>, por área de opção

e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova

escrita, oral e currículo até o dia 23/12/2016.

19. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por nº de inscrição)

será divulgado no site: www.hsamaro.org.br/residenciamedica e no quadro de avisos do Hospital.

Não será informado por telefone.

20. Recurso final: prazo final para interposição de recursos expirará no dia 23/12/2016.

CNPJ: 48.697.338/0001-70

CNAS: 75041-59-40

Rua Quinto Bertoldi, 40 – Vila Maia – Guarujá/SP CEP: 11410-908 – Tel. (13) 3389-1515



"Hospital Santo Amaro"



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

VII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **21.** Conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004, de 16 de setembro de 2004, importante respaldo jurídico, será admitido recurso quando:
 - a) Da publicação de Edital ou avisos pertinentes ao Concurso;
 - b) Da divulgação dos resultados finais.
- 22. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil improrrogável após a ciência dos itens anteriores.
- **23.** Os recursos deverão ser impetrados somente através do endereço eletrônico da COREME do Hospital Santo Amaro coreme@hsamaro.org.br.
- **24.** Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.
- 25. Será aceito somente um Recurso por candidato.
- **26**. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.
- **27.** A COREME do Hospital Santo Amaro não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

VIII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

28. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e condicionada a existência de bolsa de estudo.

IX – DA MATRÍCULA

- **29.** DATA: As matrículas serão realizadas com até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final. De 26/12/2016 a 29/12/2016.
- 30. LOCAL: COREME do Hospital Santo Amaro
- **31.** HORÁRIO: De Segunda a Quinta-Feira das 09h00min as 15h00min
- **32.** Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

CNPJ: 48.697.338/0001-70



"Hospital Santo Amaro"



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

- **32.1.** 02 (duas) Foto (s) 3X4 recente (s) e colorida (s);
- 32.2. 02 (duas) Cópias do CPF (autenticado);
- **32.3.** 02 (duas) Cópias do Diploma de Médico (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado (UF) (autenticado);
- 32.4. 02 (duas) Cópia do Título de Eleitor (autenticado);
- **32.5.** 02 (duas) Cópia do RG (Cédula de Identidade) (autenticado);
- 32.6. 02 (duas) Cópia do Certificado Militar (autenticado) (sexo masculino);
- 32.7. 02 (duas) Cópias do CRM (autenticado);
- **32.8.** Comprovante com o número de Inscrição de Profissional Autônomo;
- **32.8.** O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho;
- 32.9. Grupo sanguíneo e fator RH;
- 32.10. Comprovante de inscrição no INSS http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html.
- **33.** Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, de 11 de janeiro de 2005.
- **33.1** Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.
- **33.2** O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.



"Hospital Santo Amaro"

HSA Hospital Santo Amaro

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

X - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

34. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico

estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar

documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da

legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia

autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o

número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

36. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições

referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME,

constantes neste Edital.

37. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas

será realizada até a data limite regulada pelo MEC (fixados no quadro de avisos do Hospital Santo

Amaro ou via internet por e-mail), tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O

candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto

desclassificado.

38. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da

mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

39. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado

o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 60

dias após o início do Programa (03/03/2017),6ª feira.Caso não sejam preenchidas todas as vagas

em algum programa serão convocados ,para matricula, demais candidatos inscritos obedecendo a

ordem de classificação da prova objetiva.

40. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado

pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2017 poderá

requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até

CNPJ: 48.697.338/0001-70

GUARUJA

Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá

"Hospital Santo Amaro"

HSA Hospital Santo Amaro

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº

01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

41. No ato da matrícula, o Médico Residente assinará o Termo de Compromisso, no qual declarará

plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica do Hospital Santo

Amaro.

42. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de

Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do inicio das atividades, será considerado

desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo

candidato da lista classificatória.

43. Os currículos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 60 dias após o início

dos programas de Residência Médica em 2017. Após este período os documentos citados serão

incinerados.

44. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que

vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

45. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Guarujá,09 de Novembro de 2016.

Dr Hermano Matos B. Poubel Diretor Técnico Dr Urbano Bahamonde Manso Diretor/Presidente ASBG

Dr Luiz Formentin
Coordenador do COREME
Email: coreme@hsamaro.org.br

Dr Celso R. Theoto Fonseca Vice Coordenador do COREME Email: coreme@hsamaro.org.br

CNAS: 75041-59-40

CNPJ: 48.697.338/0001-70



"Hospital Santo Amaro"



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966

XII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DATAS

Inscrições	10/11/2016 a 09/12/2016
Taxa de Inscrição	R\$ 300,00 (trezentos Reais)
Prova Escrita -1ª etapa	19/12/2016 inicio às 9h00min horas
	e término às 11h00min
Divulgação do gabarito	19/12/2016 - até 15 h.00min.
Divulgação do resultado da 1ª Etapa dos classificados	19/12/2016 as 15h 00min.
Prova Oral para 2ª Etapa	19/12/2016 inicio às 16h00min
Resultado final	até 21/12/2016.
Prazo final para interposição de recursos	23/12/2016
Matricula-Confirmação interesse ou desistência dos Selecionados na 1ª chamada	De 26/12/2016 a 29/12/2016 Segunda a Quinta Feira das 9h00min as 15h00min
Convocação sucessiva para preenchimento de vagas Não preenchidas	Prazo máximo até 30/03/2017
Data para inicio da Residência Médica	03/03/2017 às 09h00min

Guarujá, 09 de Novembro de 2016.

Dr Luiz Formentin Coordenador do COREME Email: coreme@hsamaro.org.br Dr Celso R. Theoto Fonseca Vice Coordenador do COREME Email: coreme@hsamaro.org.br

CNAS: 75041-59-40

CNPJ: 48.697.338/0001-70